

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **F. VACHILESKI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.388.031/0001-42, com sede na Rua Dr. João Caruso, 426, Distrito Industrial, cidade de Erechim – RS, 99700-000, nesta Ata representada pelo seu procurador, Sr. Lucas Bernardes de Souza, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 024.696.080-90 e Cédula de Identidade RG nº 9098236178, residente e domiciliado na Rua Pedro Menegolla, 15, Apto 02, Bairro Bela Vista, cidade de Erechim – RS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 24/2018, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de recapagens, vulcanizações, e consertos de pneus usados, para a manutenção de máquinas, caminhões e veículos, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
02	50	UN	Recapagem de pneu 1.000R20 radial com no mínimo 21mm de profundidade, uso misto, borrachudo , borracha extra pesada, para caminhão fora da	Vipal	549,62	27.481,00
	60	UN	Vulcanização de pneu 1.000R20 radial	Vipal	107,97	6.478,20
	80	UN	Conserto de pneu 1.000R20 radial	Vipal	39,26	3.140,80
TOTAL DO LOTE Nº 02						37.100,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2018 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 20 de abril de 2018.

Genir Loli
Prefeito Municipal

Representante legal da Detentora da Ata
Lucas Bernardes de Souza
CPF: 024.696.080-90